



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CGC: 08.148.488/0001-00

Lei nº. 173/00 , de 06 de novembro de 2000



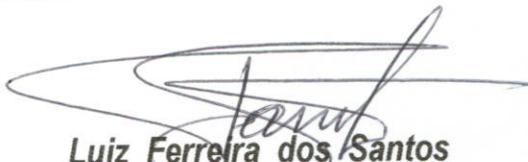
Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA-APAMI/PILÕES, com sede e foro na cidade Pilões, comarca de Alexandria neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, em 06 de novembro de 2000.


Luiz Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal